DECRETO Nº 094/2020
20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 1.167/2020 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.167/2020: Seção III - Da Movimentação na Carreira

Art. 7º. A Progressão Horizontal se dará através da passagem, mediante requerimento do servidor, de uma classe para outra imediatamente posterior, dentro da carreira correspondente, em virtude de nova titulação educacional, devidamente comprovada com a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão.

CONSIDERANDO, a Decisão Julgamento Singular nº 360/ILC/2020 - Processo nº 8.273-2/2020 proferido pelo conselheiro Isaias Lopes da Cunha do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Nº	Mat.	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
2	1549	Fábio Luis Thiel	02/05/2002	Enfermeiro 40 H	A/19	C/19

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3.483, p. 267, data 21/05/2020
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 22/05, de 2020
Coop.

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.